SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 04 de Dezembro de 2023 - Nº 6818a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILLHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6088 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 3000.131755/2023** e a **Resolução CMDCA nº. 095/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa III **Sr. VALDIR ANTÔNIO DA SILVA**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Sr**. **JOBSON JOSÉ DE OLIVEIRA,** em função do gozo de **FÉRIAS**, a partir do período de **05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B4362917

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5828 MACEIÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR *FELYPE BARROS AMERICO,* para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **056.462.064-56,** dentre os cargos de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA,** e de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:341CA9D3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5865 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR *SEVERINA AUGUSTA DE MENEZES ARAÚJO,* para o cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo **DAS-1**, CPF n°. **940.588.814-53,** dentre os cargos de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA,** e de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:188539AB

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6089 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***RICARDO VINICIUS ALVES DE FREITAS***, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **114.915.764-05**, do(a) **COORDENAÇÃO EXECUTIVA INSTITUCIONAL DO PREFEITO DE MACEIÓ - CEIPM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7DBC4799

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6090 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, ***VASTI PIMENTEL DO NASCIMENTO,*** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **043.829.794-63,** do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DBD3DAFC

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6091 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***CLAUDIJANE BARBOSA CAVALCANTE,*** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **067.613.594-30,** do(a) **COORDENAÇÃO EXECUTIVA INSTITUCIONAL DO PREFEITO DE MACEIÓ - CEIPM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, **vinculado ao GABINETE CIVIL DE MACEIÓ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:09AD88E0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6092 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***FERNANDA DE QUEIROZ BARBOSA,*** para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **058.219.264-16,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21F50DA6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6093 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***JOERBSON JAMES SILVA DO NASCIMENTO,*** para o cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF n°. **088.070.954-59,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D163174A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6094 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***VILMA LINS DA SILVA,*** para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **777.094.204-78,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2781970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.10800.134613/2023

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **SOTAN SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO DO NORDESTE LTDA** inscrita no ***CNPJ/MF sob o nº. 11.914.140/0001-91***, visando o fornecimento de **SERVIÇO DE TÁXI AÉREO**, para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, conforme descrito no **Processo Administrativo nº. 10800.134613.2023 – SEGOV,** e de acordo com o art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8828F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0824/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº **7000.96668.2023.**

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **MARIA CÍCERA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** sob a matrícula nº 19744-0, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38BC2BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0825/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe o Decreto nº. 8.052/2015**.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais **TÂNIA GONÇALVES DE VASCONCELOS** - Matrícula nº. 939711-6, **MARÍLIA BELCHIOR PINHEIRO DE LIMA** – Matrícula nº. 967569-8 e **PAULO EDUARDO GOMES MARTINS SEGUNDO** – Matrícula nº. 957389-5, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotados nesta Secretaria, para atender ao que dispõe no artigo 51, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº. 8.052/2015.

Art. 2º - Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados este teor.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C24A0DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.91696/2023.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em favor da empresa **JOSILDO VIEIRA DOS SANTOS - ME – (JVS CHAVEIRO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.606.613/0001-81 no valor de R$ 17.579,50 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para atender a demanda desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES** em conformidade com o que preconiza o inciso XII, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do **Processo Administrativo nº. 03000.91696/2023.**

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF09CEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.134611/2023.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em favor da empresa **BL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.420.204/0001-12 no valor de **R$ 59.920,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais),** objetivando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL** de kit de higiene para atender a demanda desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA**

ALIMENTAR – SEMDES, tendo como fundamento o artigo 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº. 9.515, de 19 de Julho de 2023, e demais disposições normativas aplicáveis à espécie, haja vista o estado de emergência e calamidade pública estabelecido no Decreto Municipal nº. 9.643/2023, conforme termos do **Processo Administrativo nº. 03000.134611/2023.**

Maceió/AL, 02 de Dezembro de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06139BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.134612/2023.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em favor da empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.883.765/0001-97 no valor de **R$ 11.185,00 (Onze mil, cento e oitenta e cinco reais),** objetivando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL** de kit de limpeza para atender a demanda desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES,** tendo como fundamento o artigo 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº. 9.515, de 19 de Julho de 2023, e demais disposições normativas aplicáveis à espécie, haja vista o estado de emergência e calamidade pública estabelecido no Decreto Municipal nº. 9.643/2023, conforme termos do **Processo Administrativo nº. 03000.134612/2023.**

Maceió/AL, 02 de Dezembro de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:80AC3F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.134707/2023.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em favor da empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.883.765/0001-97 no valor de **R$ 70.058,25 (Setenta mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos),** objetivando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL** de descartáveis para atender a demanda desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES,** tendo como fundamento o artigo 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e artigo 2º, I, do Decreto Municipal nº. 9.515, de 19 de Julho de 2023, e demais disposições normativas aplicáveis à espécie, haja vista o estado de emergência e calamidade pública estabelecido no Decreto Municipal nº. 9.643/2023, conforme termos do **Processo Administrativo nº. 03000.134707/2023.**

Maceió/AL, 02 de Dezembro de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1EAC1958

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 0142/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de maio de 2017 e atualizado pelo Decreto nº. 9.522, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 03000.124054/2023.

Nome do beneficiário: *RAFAEL DA SILVA GOMES*
CPF/MF Nº. 072.454.604-93
Cargo/Função: Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e da Cidadania LGBT de Maceió.
Diárias no período de 06/12 à 11/12/2023 –**05 e ½ (cinco e meia) diárias**

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
06/12/2023 à 11/12/2023	Brasília/DF	Deslocamento para a capital Brasília/DF, com a finalidade de Participação no I Encontro Nacional dos Conselhos LGBTQIAP+, na cidade de Brasília. Reunião no Ministério de Direitos Humanos, e Reunião do Fórum Nacional de Gestores.	05 e ½ (cinco e meia) diárias
TOTAL DE DIÁRIAS			05 e ½ (cinco e meia) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R$ 4.093,37

As despesas correrão através do Programa de Trabalho: 14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias - Civil, tendo como Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4008E208

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11600/111826/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)**, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotação de preços para aquisição do objeto abaixo descriminado no portal Comprasnet, no link: www.comprasnet.gov.br

OBJETO: Bebedouro de coluna, produzido em chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, tampa m e área frontal em plástico injetado de alta resistência, DIMENSÕES no mínimo de (a x l x p): 950x280x275mm, tipo suporte p/garrafão de 20 litros com 2 torneiras frontais com água gelada e natural, com distinção de cor; termostato com regulagem externa de temperatura;

TENSÃO: 220V; COR: branca.Com selo PROCEL,com Certificação reconhecida pelo IN-METRO

Os interessados terão acesso ao Termo de Referência (TR), ou outras informações através do e-mail: patriciasantos.semtur@gmail.com

Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones: (82) 3312-5811
Rua Godofredo Ferro, nº. 53, Bairro: Centro - Maceió/AL

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA SANTOS
Assessoria Técnica de Gestão Interna/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:498926C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11600/132749/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 05/12/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação/Dispensa Eletrônica conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

OBJETO: Aparelho de ar condicionado SPLIT 24.000; tecnologia inverter; Ciclo quente/frio, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia procel A ou B, Registro no INMETRO; baixo nível de ruído; 03 velocidades de ventilação ou superior; Utiliza gás refrigerante ecológico R-410; Filtro antibacteriano removível e lavável; Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência na cor branca; Displey digital com timer sleep e swing; Função turbo; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Serpentina de cobre; Voltagem 220V conforme demanda; Cordão de alimentação certificada pelo INMETRO com indicação de voltagem; Unidade evaporada construído em plástico injetável de alta resistência na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instruções em português; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. Com instalação e material incluso. Para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

Os interessados terão acesso ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), ou outras informações através do e-mail: patriciasantos.semtur@gmail.com

Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones: (82) 3312-5811
Rua Godofredo Ferro, nº 53, Bairro: Centro - Maceió/AL

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2023.

PATRÍCIA SANTOS
Assessoria Técnica de Gestão Interna/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43F6C61A

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
PORTARIA N°. 043/2023/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DEMACEIÓ - IPLAN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 005, de 18 de abril de 2023 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 9.486, de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N°. 040 de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na Edição do dia 17 de novembro de 2023, que concedeu diárias em favor do Sr. ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO, matrícula n°.965928-6, em virtude da Situação de Emergência declarada, conforme o Decreto nº. 9.643 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAN

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB588729

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
PORTARIA N°. 044/2023/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 005, de 18 de abril de 2023 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 9.486, de 4 de julho de 2023,

RESOLVE:
CONCEDERdiárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12100.135377.2023.

Nome do beneficiário: **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

CPF nº. **004.820.391-24.**

Matrícula nº. **965928-6.**

Cargo: **Secretário-Presidente.**

Quantidade total de diárias:**01(uma) diária.**

Valor total das diárias: **R$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos).**

Período de deslocamento: **21/09/2023 a 23/09/2023.**

Destino: **São Paulo/SP.**

Objetivo do deslocamento: **o Secretário-Presidente irá participar da apresentação do FAVELA 3D: Favela Digna, Digital e Desenvolvida, na Favela dos Sonhos em São Paulo-SP, a fim de interromper o ciclo da pobreza e transformar as favelas de maneira inteligente e autossustentável.**

Dotação orçamentária: **09.001.04.122.0045.4496.0009 – Elemento de Despesa: 33.90.14.0.160000000 – Fonte: 1.5.00.000000 - 1.**

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAN

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E50505B1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE N°. 0446/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.89057/2023.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, representada pelo Senhor **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95 e a empresa **MULTICLOUD DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.410.286/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Sr. **ALTEREDO GONÇALVES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.652.673-20 e pelo Sr **DENNIS BENTES DE SOUZA**, portador do CPF/MF sob o nº. 241.274.263-49.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:
a) O Parecer nº. 250/2023/GPG da Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM;
b) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. Art.75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021;
c) Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.881.106,03 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e seis reais e três centavos).**

DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do Contrato se dará em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até a conclusão do certame licitatório 2100.72081/2023, sendo seu início contado a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Património
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral AÇÃO: 2032 - Planejar e Adquirir Softwares, Equipamentos de Hardware e rede para a Prefeitura de Maceió
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0047.2032.203209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.99 - Serviços de TIC FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 - Recursos não vinculados de impostos
DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de Novembro de 2023.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E67D894F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº. 0416/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100.63250/2023.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.205.512/0001-33, representada pelo Secretário o Senhor **LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**, portador do CPF/MF sob o nº. 546.372.013-49 e a empresa **LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. n° 10.229.526/0001-00, representada pelo Senhor **JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS**, portador do CPF/MF sob o nº. 956.522.644-20

DO OBJETO: Incluir na dotação orçamentária a qualificação da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, no Termo Contratual de nº. **0416/2023**, visando possibilitar a emissão da nota fiscal pela empresa **LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.229.526/0001-00

DA DESPESA: A despesa será realizada na unidade 001 – PGM, CNPJ/MF Nº. 18.325.503/0001-00 e CMC 901383454, a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem de Pagamento e Ordem Bancária deverá ser por esta unidade orçamentária.

Função Programática: **08.001.04.122.0045.217209** - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão;
Elemento de Despesa: **33.90.39** - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: **1.5.00.000001** – Recursos Próprio.

Função Programática: **08.002.04.122.0045.214209** - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;
Elemento de Despesa: **44.90.51** – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso: **2.7.59.000703**.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em conformidade com os dados constantes nas Notas de Empenho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de Novembro de 2023.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77C0E4B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 987 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) OLIVEIRA LIMA.

COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida à Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor **MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 01 de Dezembro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7ACC7DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.437 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autor: VER. JOÃOZINHO

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE INSTALAÇÃO DE CAIXAS ELETRÔNICOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei tem como objetivo permitir a instalação de caixas eletrônicos em estabelecimentos comerciais do tipo: farmácias, conveniências e supermercados, com o intuito de facilitar o acesso aos serviços bancários e promover a inclusão financeira da população, bem como promover melhorias de acessibilidade e conveniência com a liberação de vendas específicas em farmácias.

§1º Os estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 1º desta Lei poderão firmar parcerias com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a instalação de caixas eletrônicos dentro das dependências do estabelecimento comercial, bem como a ampliação das atividades produtivas em farmácias, desde que cumpram os requisitos estabelecidos pelo órgão regulador.
§2º Para a instalação dos caixas eletrônicos, os estabelecimentos comerciais deverão seguir as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, tais como o Banco Central do Brasil, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e outros órgãos reguladores pertinentes.
§3º Os caixas eletrônicos deverão ser instalados em áreas de fácil acesso aos clientes, preferencialmente em locais visíveis e seguros, de acordo com as exigências de segurança estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que optarem por instalar caixas eletrônicos deverão disponibilizar o serviço de forma gratuita aos clientes, sendo vedadas cobranças de tarifas adicionais para utilização destes.

Art. 3º As instituições financeiras responsáveis pelos caixas eletrônicos deverão garantir a manutenção adequada dos equipamentos, bem como o fornecimento regular de cédulas e a disponibilidade de serviços necessários para o seu pleno funcionamento.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais que desejarem instalar caixas eletrônicos deverão comunicar previamente às autoridades competentes, informando a localização, quantidade e características técnicas dos equipamentos a serem instalados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CD14BBE

